



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022  
DISPENSA Nº 0020/2022**

**CONTRATADO: EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**

**CPF: 044.183.485.06**

**ENDEREÇO: RUA 15 DE ABRIL, Nº 103, PERNANBUÉS, CP 41100-214,  
SALVADOR BAHIA.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.557,00 (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

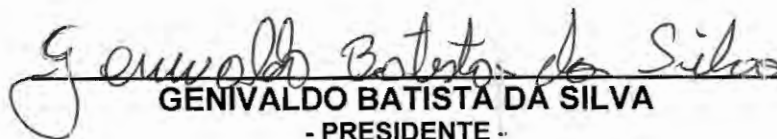
**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.1.9.0.36.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**OBJETO: CONFEÇÃO DE MEDALHA ORDEM AO MÉRITO PRATA, CONFORME  
APENSO CONSTANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022, QUE OUTORGA A  
COMENDA “MEDALHA DR. ARISTEU NOGUEIRA COMPOS” A DR. DERALDO  
CAMPOS PORTELA. 01 (UMA) INSÍGNIA (MEDALHA) PRATA-BRILHANTE, COM 08  
CM DE LARGURA E 01 MILÍMETRO DE ALTURA, PESANDO 51,3 GRAMAS. FOTO  
GRAVAÇÃO E ASSINATURA VETORIZAÇÃO. SUPORTE DE ACRÍLICO E ESTOJO DE  
VELUDO.**

**SOLICITADO EM: 03/05/2022.**

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

<b>UNIDADES SOLICITANTES:</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>RESPONSÁVEIS:</b> GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
<b>Senhor Presidente,</b> Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação serviços em confecção de medalhas		
<b>OBJETO:</b> Confecção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas. Foto gravação e assinatura vetorização. Suporte de acrílico e estojo de veludo.		
<b>TIPO:</b> DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.		
<b>CUSTO GLOBAL:</b> Estima-se para a presente R\$2.557,00 (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA E SETE REAIS)		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.36.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Irará/BA, 03/05/2022   Pablo Luciano P. de Almeida CRC- 23447/O-8 /BA		
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</b> Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: ( x ) Dispensa de licitação;      ( ) Inexigibilidade de Licitação      ( ) Abertura de Carta Convite; ( ) Tomada de Preços;      ( ) Concorrência      ( ) Pregão		
Irará/BA, 03/05/2022.  SILVANA A. DE C. SOUSA Membro	 ELAYNE FÉRREIRA BOMFIM Membro	 MONICA PEREIRA DA SILVA Membro
<b>DISPOIBILIDADE FINANCEIRA</b> Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.		
Irará/BA, 03/05/2022   Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Financeira		



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022  
DISPENSA Nº 0020/2022

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação de Everton Cerqueira Chagas, pela confecção de medalha Ordem do Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Campos" a Dr. Deraldo Campos Portela, 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas. Foto gravação e assinatura: vetorização. Suporte de acrílico e estojo de veludo.

### II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro

Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

### III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 03 de maio de 2022.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis.*  
Angela Gonçalves Ferreira dos Reis  
ADVOGADA  
OAB/BA Nº 21.712



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 03 de maio de 2022.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0020/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), a **EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação de Everton Cerqueira Chagas, pela confecção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Campos" a Dr. Deraldo Campos Portela, 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas. Foto gravação e assinatura vetorização. Suporte de acrílico e estojo de veludo.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
\_\_\_\_\_  
**IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA**  
Controladora Interna



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

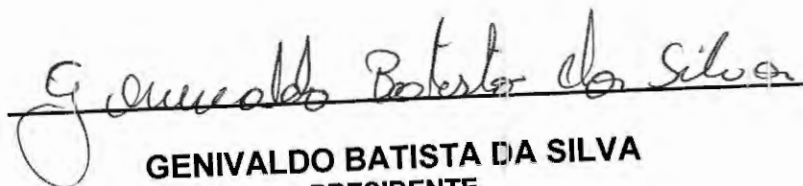


**PROCESSO DISPENSA Nº 0020/2022  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 2.557,00 (DOIS MIL QUINHETOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Irará/BA, 03/05/2022.



**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. **0020/2022**, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa : **EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**, CPF: **044.183.485.06**.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 03/05/2022

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0020-2022**

**PROPONENTE: EVERTON CHAGAS CERQUEIRA**

**OBJETO:** Confeção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas. Foto gravação e assinatura vetorização. Suporte de acrílico e estojo de veludo

**VALOR TOTAL: R\$ 2.557,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE**

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 03.05.2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

# Licitações

## Dispensa

Nº 020/2022



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0020-2022**

**PROPONENTE:** EVERTON CHAGAS CERQUEIRA

**OBJETO:** Confeção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas. Foto gravação e assinatura vetorização. Suporte de acrílico e estojo de veludo

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.557,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE)

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 03.05.2022.

**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora de Administração e Finanças





**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**  
**ANEXO I**

Nº Processo	Nº Dispensa	Data	Tipo	Valor
0025/2022	0020/2022	03/05/2022	SERVIÇO	R\$ 2.557,00
Secretaria/Departamento:				Responsável:
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Justificativa:

**OBJETO:** Confeção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas. Foto gravação e assinatura vetorização. Suporte de acrílico e estojo de veludo.

Dotação:

**Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.1.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Irará - BA, 03/05/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora de Administração e Finanças

# PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO



## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	EVERTON CERQUEIRA CHAGAS
ENDEREÇO:	RUA 15 DE ABRIL, Nº 103, PERNAMBUÉS
CPF:	044.183.485-06

DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	
Confecção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insignia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas.	01	2.262,00	
Foto gravação e assinatura vetorização.	01	100,00	
Suporte de acrílico	01	30,00	
Estojo de veludo	01	165,00	<b>VALOR TOTAL: 2.557,00</b>

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Everton Cerqueira Chagas  
04418348506

SALVADOR, 29 de Abril de 2022  
Local e data

Everton Cerqueira Chagas  
Responsável pela empresa e carimbo

## PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO



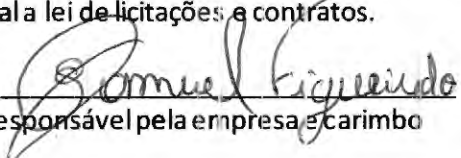
### DADOS DA EMPRESA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Samuel Figueiredo de Carvalho Santos
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Antônio Carlos Margalhães, 4591, Pituba
<b>CPF:</b>	056.370.105-60

DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	
Confecção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas.	01	2.355	
Foto gravação e assinatura vetorização.	01	320,00	
Suporte de acrílico	01	35,00	
Estojo de veludo	01	170,00	<b>VALOR TOTAL:</b> 2.680,00

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

Salvador, 29 de Abril de 2022  
Local e data

  
 Responsável pela empresa e carimbo

# PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO



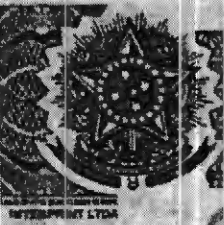
## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	José Antonio Santos Freitas
ENDEREÇO:	Av. Sete de Setembro, Edifício Alto Bahia N. 54
CPF:	037.702.985-86

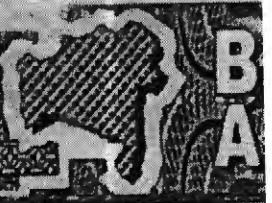
DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	
Confecção de medalha Ordem ao Mérito Prata, conforme apenso constante do Projeto de Resolução nº 003/2022, que Outorga a comenda "Medalha Dr. Aristeu Nogueira Compos" a Dr. Deraldo Campos Portela. 01 (uma) insígnia (medalha) prata-brilhante, com 08 cm de largura e 01 milímetro de altura, pesando 51,3 gramas.	03	2.455	
Foto gravação e assinatura vetorização.	03	325,00	
Suporte de acrílico	01	40,00	
Estojo de veludo	03	380,00	VALOR TOTAL: 2.900

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

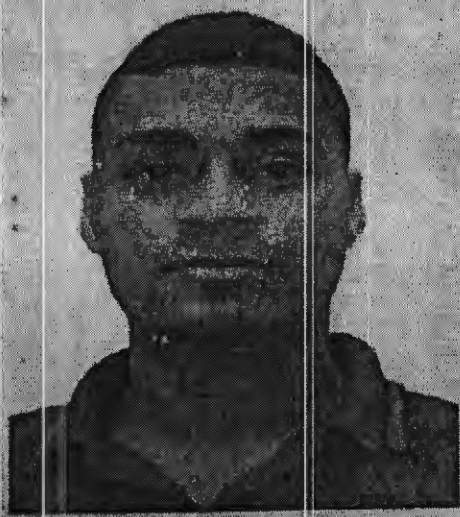
Salvador, 29 de Abril de 2022 José Antonio Santos Freitas  
Local e data Responsável pela empresa e carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Nome  
**EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / Nº  
 1299034420 SSP BA

CPF  
 044.183.485-06

DATA NASCIMENTO  
 15/04/1989

FILIAÇÃO  
**ADRIANO DAS CHAGAS**  
**JUDITE DE JESUS**  
**CERQUEIRA**

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 05931020770

VALIDADE  
 05/10/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 13/11/2013

Observações

ASSINATURA DO EMISSOR  
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
 16/10/2017

*Lúcia Garcia Barros Pereira*  
 Lúcia Garcia Barros Pereira  
 Diretor Geral

25128604417  
 BA509363780

ASSINATURA DO EMISSOR  
**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1544538674

1544538674

Nota fiscal de Energia Elétrica emitida pela LEP - 00000000000000000000

**NEOENERGIA**  
COELBA

**COMUNICADO DE ENERGIA ELÉTRICA - TÁTURA - NOTA FISCAL**  
VÁLIDA PARA USO ATÉ 17/03/2022

Comunidade Indígena de Itapira - BA  
Av. Dreyfus Soares, 100 - Centro - Itapira - BA, CEP 41100-314  
CNPJ 14.129.429/0001-14 - Ins. Est. 000.000.000 - 00000000000000000000

**DADOS DO CLIENTE:**  
DANIELA SILVA SOUSA  
CPF: 056.007.150-10

**ENDEREÇO DO CLIENTE:**  
FERRASSENSE/BAHIA/BA 41100-314  
PETNAMBLE/SALVADOR  
SALVADOR/BA  
41100-314

**IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:**  
7053748257 03/2022

**DATA DE EMISSÃO:** 17/03/2022 **DATA DE VENCIMENTO:** 08/04/2022

**VALOR TOTAL:** 111,32

**DIREÇÃO DA NOTA FISCAL:**

DESTINATÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
Carosimo Avoip (MUN) - IBS	24.000000	0,5610290	13,46
Carosimo Avoip (MUN) - IBS	84.000000	0,2218148	18,56
Administração Bandeira de ARELA			19,16
Com. Serv. Pública Municipal			1,79
Associação de Pais e Mães - AMPA			0,00
Município de Itapira - BA			0,29
Município de Itapira - BA			1,47
Município de Itapira - BA			0,52
Município de Itapira - BA			0,46

**TOTAL DA TÁTURA:** 111,32

**DEMONSTRATIVO DE DEDUÇÕES:**

Nº DO DOCUMENTO	TAXA DA FUNÇÃO	ANTERIOR	VALOR	VALOR DE DEDUÇÃO	VALOR LÍQUIDO

**COMPOSIÇÃO DO CUSTEIO:**

MÊS	VALOR	PERCENTUAL
FEV 22	54,00	47,97%
MAR 22	57,32	51,43%
ABR 22	90,00	80,83%
MAY 22	82,00	73,67%
JUN 22	90,00	80,83%
JUL 22	90,00	80,83%
AUG 22	90,00	80,83%
SET 22	90,00	80,83%
OCT 22	90,00	80,83%
NOV 22	90,00	80,83%
DEZ 22	90,00	80,83%
JAN 23	90,00	80,83%
FEB 23	90,00	80,83%
MAR 23	90,00	80,83%
ABR 23	90,00	80,83%
MAY 23	90,00	80,83%
JUN 23	90,00	80,83%
JUL 23	90,00	80,83%
AUG 23	90,00	80,83%
SET 23	90,00	80,83%
OCT 23	90,00	80,83%
NOV 23	90,00	80,83%
DEZ 23	90,00	80,83%
JAN 24	90,00	80,83%
FEB 24	90,00	80,83%
MAR 24	90,00	80,83%
ABR 24	90,00	80,83%
MAY 24	90,00	80,83%
JUN 24	90,00	80,83%
JUL 24	90,00	80,83%
AUG 24	90,00	80,83%
SET 24	90,00	80,83%
OCT 24	90,00	80,83%
NOV 24	90,00	80,83%
DEZ 24	90,00	80,83%
JAN 25	90,00	80,83%
FEB 25	90,00	80,83%
MAR 25	90,00	80,83%
ABR 25	90,00	80,83%
MAY 25	90,00	80,83%
JUN 25	90,00	80,83%
JUL 25	90,00	80,83%
AUG 25	90,00	80,83%
SET 25	90,00	80,83%
OCT 25	90,00	80,83%
NOV 25	90,00	80,83%
DEZ 25	90,00	80,83%
JAN 26	90,00	80,83%
FEB 26	90,00	80,83%
MAR 26	90,00	80,83%
ABR 26	90,00	80,83%
MAY 26	90,00	80,83%
JUN 26	90,00	80,83%
JUL 26	90,00	80,83%
AUG 26	90,00	80,83%
SET 26	90,00	80,83%
OCT 26	90,00	80,83%
NOV 26	90,00	80,83%
DEZ 26	90,00	80,83%
JAN 27	90,00	80,83%
FEB 27	90,00	80,83%
MAR 27	90,00	80,83%
ABR 27	90,00	80,83%
MAY 27	90,00	80,83%
JUN 27	90,00	80,83%
JUL 27	90,00	80,83%
AUG 27	90,00	80,83%
SET 27	90,00	80,83%
OCT 27	90,00	80,83%
NOV 27	90,00	80,83%
DEZ 27	90,00	80,83%
JAN 28	90,00	80,83%
FEB 28	90,00	80,83%
MAR 28	90,00	80,83%
ABR 28	90,00	80,83%
MAY 28	90,00	80,83%
JUN 28	90,00	80,83%
JUL 28	90,00	80,83%
AUG 28	90,00	80,83%
SET 28	90,00	80,83%
OCT 28	90,00	80,83%
NOV 28	90,00	80,83%
DEZ 28	90,00	80,83%
JAN 29	90,00	80,83%
FEB 29	90,00	80,83%
MAR 29	90,00	80,83%
ABR 29	90,00	80,83%
MAY 29	90,00	80,83%
JUN 29	90,00	80,83%
JUL 29	90,00	80,83%
AUG 29	90,00	80,83%
SET 29	90,00	80,83%
OCT 29	90,00	80,83%
NOV 29	90,00	80,83%
DEZ 29	90,00	80,83%
JAN 30	90,00	80,83%
FEB 30	90,00	80,83%
MAR 30	90,00	80,83%
ABR 30	90,00	80,83%
MAY 30	90,00	80,83%
JUN 30	90,00	80,83%
JUL 30	90,00	80,83%
AUG 30	90,00	80,83%
SET 30	90,00	80,83%
OCT 30	90,00	80,83%
NOV 30	90,00	80,83%
DEZ 30	90,00	80,83%
JAN 31	90,00	80,83%
FEB 31	90,00	80,83%
MAR 31	90,00	80,83%
ABR 31	90,00	80,83%
MAY 31	90,00	80,83%
JUN 31	90,00	80,83%
JUL 31	90,00	80,83%
AUG 31	90,00	80,83%
SET 31	90,00	80,83%
OCT 31	90,00	80,83%
NOV 31	90,00	80,83%
DEZ 31	90,00	80,83%
JAN 32	90,00	80,83%
FEB 32	90,00	80,83%
MAR 32	90,00	80,83%
ABR 32	90,00	80,83%
MAY 32	90,00	80,83%
JUN 32	90,00	80,83%
JUL 32	90,00	80,83%
AUG 32	90,00	80,83%
SET 32	90,00	80,83%
OCT 32	90,00	80,83%
NOV 32	90,00	80,83%
DEZ 32	90,00	80,83%
JAN 33	90,00	80,83%
FEB 33	90,00	80,83%
MAR 33	90,00	80,83%
ABR 33	90,00	80,83%
MAY 33	90,00	80,83%
JUN 33	90,00	80,83%
JUL 33	90,00	80,83%
AUG 33	90,00	80,83%
SET 33	90,00	80,83%
OCT 33	90,00	80,83%
NOV 33	90,00	80,83%
DEZ 33	90,00	80,83%
JAN 34	90,00	80,83%
FEB 34	90,00	80,83%
MAR 34	90,00	80,83%
ABR 34	90,00	80,83%
MAY 34	90,00	80,83%
JUN 34	90,00	80,83%
JUL 34	90,00	80,83%
AUG 34	90,00	80,83%
SET 34	90,00	80,83%
OCT 34	90,00	80,83%
NOV 34	90,00	80,83%
DEZ 34	90,00	80,83%
JAN 35	90,00	80,83%
FEB 35	90,00	80,83%
MAR 35	90,00	80,83%
ABR 35	90,00	80,83%
MAY 35	90,00	80,83%
JUN 35	90,00	80,83%
JUL 35	90,00	80,83%
AUG 35	90,00	80,83%
SET 35	90,00	80,83%
OCT 35	90,00	80,83%
NOV 35	90,00	80,83%
DEZ 35	90,00	80,83%
JAN 36	90,00	80,83%
FEB 36	90,00	80,83%
MAR 36	90,00	80,83%
ABR 36	90,00	80,83%
MAY 36	90,00	80,83%
JUN 36	90,00	80,83%
JUL 36	90,00	80,83%
AUG 36	90,00	80,83%
SET 36	90,00	80,83%
OCT 36	90,00	80,83%
NOV 36	90,00	80,83%
DEZ 36	90,00	80,83%
JAN 37	90,00	80,83%
FEB 37	90,00	80,83%
MAR 37	90,00	80,83%
ABR 37	90,00	80,83%
MAY 37	90,00	80,83%
JUN 37	90,00	80,83%
JUL 37	90,00	80,83%
AUG 37	90,00	80,83%
SET 37	90,00	80,83%
OCT 37	90,00	80,83%
NOV 37	90,00	80,83%
DEZ 37	90,00	80,83%
JAN 38	90,00	80,83%
FEB 38	90,00	80,83%
MAR 38	90,00	80,83%
ABR 38	90,00	80,83%
MAY 38	90,00	80,83%
JUN 38	90,00	80,83%
JUL 38	90,00	80,83%
AUG 38	90,00	80,83%
SET 38	90,00	80,83%
OCT 38	90,00	80,83%
NOV 38	90,00	80,83%
DEZ 38	90,00	80,83%
JAN 39	90,00	80,83%
FEB 39	90,00	80,83%
MAR 39	90,00	80,83%
ABR 39	90,00	80,83%
MAY 39	90,00	80,83%
JUN 39	90,00	80,83%
JUL 39	90,00	80,83%
AUG 39	90,00	80,83%
SET 39	90,00	80,83%
OCT 39	90,00	80,83%
NOV 39	90,00	80,83%
DEZ 39	90,00	80,83%
JAN 40	90,00	80,83%
FEB 40	90,00	80,83%
MAR 40	90,00	80,83%
ABR 40	90,00	80,83%
MAY 40	90,00	80,83%
JUN 40	90,00	80,83%
JUL 40	90,00	80,83%
AUG 40	90,00	80,83%
SET 40	90,00	80,83%
OCT 40	90,00	80,83%
NOV 40	90,00	80,83%
DEZ 40	90,00	80,83%
JAN 41	90,00	80,83%
FEB 41	90,00	80,83%
MAR 41	90,00	80,83%
ABR 41	90,00	80,83%
MAY 41	90,00	80,83%
JUN 41	90,00	80,83%
JUL 41	90,00	80,83%
AUG 41	90,00	80,83%
SET 41	90,00	80,83%
OCT 41	90,00	80,83%
NOV 41	90,00	80,83%
DEZ 41	90,00	80,83%
JAN 42	90,00	80,83%
FEB 42	90,00	80,83%
MAR 42	90,00	80,83%
ABR 42	90,00	80,83%
MAY 42	90,00	80,83%
JUN 42	90,00	80,83%
JUL 42	90,00	80,83%
AUG 42	90,00	80,83%
SET 42	90,00	80,83%
OCT 42	90,00	80,83%
NOV 42	90,00	80,83%
DEZ 42	90,00	80,83%
JAN 43	90,00	80,83%
FEB 43	90,00	80,83%
MAR 43	90,00	80,83%
ABR 43	90,00	80,83%
MAY 43	90,00	80,83%
JUN 43	90,00	80,83%
JUL 43	90,00	80,83%
AUG 43	90,00	80,83%
SET 43	90,00	80,83%
OCT 43	90,00	80,83%
NOV 43	90,00	80,83%
DEZ 43	90,00	80,83%
JAN 44	90,00	80,83%
FEB 44	90,00	80,83%
MAR 44	90,00	80,83%
ABR 44	90,00	80,83%
MAY 44	90,00	80,83%
JUN 44	90,00	80,83%
JUL 44	90,00	80,83%
AUG 44	90,00	80,83%
SET 44	90,00	80,83%
OCT 44	90,00	80,83%
NOV 44	90,00	80,83%
DEZ 44	90,00	80,83%
JAN 45	90,00	80,83%
FEB 45	90,00	80,83%
MAR 45	90,00	80,83%
ABR 45	90,00	80,83%
MAY 45	90,00	80,83%
JUN 45	90,00	80,83%
JUL 45	90,00	80,83%
AUG 45	90,00	80,83%
SET 45	90,00	80,83%
OCT 45		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**  
**CPF: 044.183.485-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:46 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **4612.9F11.E707.27DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221938624

NOME	
EVERTON CERQUEIRA CHAGAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	044.183.485-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irará**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
Praça Maria Bacelar, 120  
Centro - IRARÁ - BA CEP: 44255-000  
CNPJ: 13.626.205/0001-29



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000075/2022.E

Nome/Razão Social: **EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**  
CPF/CNPJ: **044.183.485-06**  
Endereço: **15 DE ABRIL, 55**  
**PERNANBUÉS SALVADOR - BA CEP: 41100-214**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 03/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/08/2022**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8700006938160000015437090000075202205031**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVERTON CERQUEIRA CHAGAS

CPF: 044.183.485-06

Certidão nº: 13623618/2022

Expedição: 02/05/2022, às 10:45:03

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON CERQUEIRA CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.183.485-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.